



Servidores do TST querem trabalhar e receber

Os servidores do TST querem realizar um esforço concentrado para colocar em dia as atividades que se atrasaram por conta dos dias de greve. E também receber os dias que não foram pagos, por causa do corte de ponto determinado por ato do presidente do Tribunal, ministro Moura França – já derrubada por decisão do Superior Tribunal de Justiça (veja matéria no verso).

Mas, estranhamente, o presidente do TST tem se recusado a atender qualquer uma das reivindicações. Apesar de ter afirmado ao coordenador do Sindjus Cledo Vieira, na segunda-feira da semana passada (9/8), estar pronto a pagar os dias parados caso o STJ assim determinasse, ainda não cumpriu o prometido. Com isso, impede também a recuperação dos serviços acumulados durante a greve, causando prejuízos aos jurisdicionados e ofendendo o princípio da eficiência no serviço público, como afirma o ofício encaminhado pelo Sindjus ao Tribunal nesta quarta-feira (veja ao lado).

No documento, o sindicato requer a Moura França a revogação do corte de ponto, a autorização para compensar os serviços acumulados e uma audiência com a Coordenação-Geral do Sindjus para tratar desses requerimentos.

Senhor Presidente,

Em decorrência da greve deflagrada pelos servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal, entre 25 de maio e 8 de julho de 2010, é certo que os serviços públicos prestados pelo Tribunal Superior do Trabalho restaram parcialmente prejudicados.

Como efeito tem-se que, além das tarefas correntes dos servidores grevistas, atualmente, há aquelas que se acumularam durante a greve. E certamente os grevistas pretendem realizar essas tarefas acumuladas, mediante compensação do serviço.

No entanto, o Ato nº 258, expedido por Vossa Excelência, em 1º de junho de 2010, ao determinar o desconto da remuneração dos grevistas como exclusiva medida de enfrentamento do problema, acabou por **impedir a recuperação dos serviços acumulados durante a greve**, com prejuízo ao princípio da eficiência que deveria ser observado (artigo 37, *caput*, da Constituição).

Não se deve ignorar que, durante a greve, são esperados e legítimos os prejuízos experimentados pelo serviço público, afinal se trata de garantia constitucional dos servidores públicos (artigo 37, VII, da Constituição), que se realiza justamente mediante a paralisação do serviço; porém, depois da greve, os prejuízos resultantes do impedimento da compensação dos serviços acumulados somente podem ser imputados à administração pública, notadamente se determinar o corte do pagamento dos grevistas, impossibilitando a compensação.

A mera ausência de pagamento dos grevistas ofende o princípio da eficiência (*caput* do artigo 37 da Constituição), pois não resolve o problema dos serviços acumulados no período, com prejuízos para os jurisdicionados, mediante ofensa ao princípio da eficiência.

Ante o exposto, requerer a revogação do Ato 258, de 1º de junho de 2010, para autorizar a compensação dos serviços acumulados durante a greve. Além disso, requer a designação de audiência com a Coordenação-Geral do Sindicato, para tratar deste requerimento com Vossa Excelência.

Respeitosamente,


BERILO JOSÉ LEÃO NETO
Coordenador-Geral do SINDJUS/DF

Ação do Sindjus barra o corte de ponto no TST

Em resposta à ação judicial movida pelo Sindjus, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou, no início da noite do dia 9 de agosto, a suspensão do corte do pagamento dos servidores grevistas no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Na mesma noite o presidente do TST foi obrigado para cumprir a decisão judicial.

O ministro do STJ Castro Meira considerou que "o desconto remuneratório afeta diretamente o sustento do servidor e seus dependentes", e mandou suspender o corte até o julgamento definitivo da ação do Sindjus e da PET 7939 (ajuizada pela União para declarar ilegal a greve na Justiça do Trabalho).

O entendimento do STJ baseou-se no MI 670, do Supremo Tribunal Federal, que diz competir ao Superior Tribunal de Justiça a decisão "acerca do mérito do pagamento, ou não, dos dias de paralisação em consonância com a excepcionalidade de que esse juízo se reveste", já que trata-se de uma greve nacional.



ARTHUR MONTEIRO

TST: expectativa de receber os dias parados, já que o ministro Moura França prometeu cumprir a decisão do STJ

PCCR deve sair logo

O presidente do TST, Moura França, já havia afirmado, na tarde do dia 9 de agosto, que estava pronto para pagar os salários dos servidores caso o STJ julgasse improcedente o corte de ponto.

A declaração foi feita em reunião com o diretor do Sindjus Cledo Vieira e o diretor da Fenajufe Jean Loyola, além do secretário-geral da Presidência do TST, Anselmo Rocha Nóbrega.

Além do corte de ponto dos servidores, os diretores discutiram o andamento do PL 6613. Moura França disse que levou à sessão plenária do TST a intenção de que o PCCR seja aprovado rapidamente, e afirmou acompanhar as negociações.

França confirmou a garantia que o presidente do STF, Cezar Peluso, ofereceu aos servidores na semana passada: o PL 6613 será aprovado logo após as eleições, conforme acordo firmado por Peluso com o presidente Lula.

No início do mês Peluso enviou ao ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, ofício que solicita a inclusão do reajuste dos servidores nos Projetos de Lei Orçamentária de 2011 e 2012 (leia abaixo).

Destaco que tal parcelamento já vem sendo objeto de tratativas da Administração desta Corte com a Secretaria de Orçamento Federal.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência que determine a inclusão, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011, dos valores referentes às duas primeiras parcelas do Plano, a serem implementadas no próximo exercício.

Solicito, ainda, que idêntico procedimento seja adotado oportunamente em relação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012.

Na oportunidade, agradeço o empenho de Vossa Excelência e reafirmo que a recomposição salarial constante do referido Projeto de Lei, além de aprimorar